



ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A LEI 13.409/2016

DIOGO FÉLIX DE OLIVEIRA

Universidade Federal de Santa Catarina
diogo_dfo@hotmail.com

GABRIELA MARTINS BRASIL

Universidade Federal de Santa Catarina
gabimbrasil@gmail.com

THAYNARA GILLI TONOLLI

Universidade Federal de Santa Catarina
thaynaronolli@gmail.com

ANA PAULA PERES DA SILVA

Universidade Federal de Santa Catarina
apoliperes@gmail.com

FILIPE JOSÉ DIAS

Universidade Federal de Santa Catarina
f.j.dias@ufsc.br

LUIZ EDUARDO PIZZINATTO

Universidade Federal de Santa Catarina
luiz.pizzinatto@ufsc.br

RESUMO

O presente trabalho trata da problemática da acessibilidade educacional na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas na UFSC frente às demandas dos estudantes com deficiência no tocante aos aspectos acadêmicos e apresentar, também, as políticas públicas e institucionais de acessibilidade educacional em vigor. Por meio de um estudo de caso, feito a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental com abordagem qualitativa e orientação descritiva, serão expostas as mudanças ocasionadas pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Lei, esta, que reservou vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de nível superior das instituições federais de ensino e foi adotada pela UFSC a partir do Vestibular 2018.

Palavras chave: Acessibilidade, Inclusão, Educação Superior, Gestão Universitária.

1. INTRODUÇÃO

As universidades são instituições seculares que precisam atuar em consonância com os anseios e necessidades da sociedade contemporânea. Estar vigilante às transformações globais assegura que a disseminação do conhecimento continue incessante, e a liberdade do saber prospere. Segundo Chauí (2003), a universidade como uma instituição social deve manifestar de maneira combinada a estrutura e o modo de atuação da sociedade como um todo.

Em vista dessa conciliação da universidade com as demandas da sociedade, temos a indiscutível importância da educação como vereda do conhecimento e, muito além disso, caminho da formação cidadã da população. Nesse contexto, para Burigo (2003, p.130), “a universidade, no desenvolvimento da sociedade, tornou-se um espaço privilegiado para a discussão da opressão política, social e econômica; um espaço para o diálogo, como organização do espaço público”.

O Século XX foi marcado por inúmeras mudanças de paradigmas. Ele trouxe consigo progressos importantes para as pessoas com deficiência, sobretudo em relação aos auxílios técnicos: cadeiras de rodas, sistema de ensino para surdos e cegos, dentre outros aperfeiçoamentos. Notamos que a sociedade começou a se estruturar coletivamente para enfrentar os obstáculos e para melhor responder à pessoa com deficiência (FERNANDES; MOSQUERA; SCHLESENER, 2011).

Na perspectiva do acadêmico, a experiência universitária é um marcante registro do caminho de desenvolvimento pessoal e social. Conforme Fernandes, Oliveira e Almeida (2016, p.484), “nesse cenário, a inclusão de estudantes com deficiências representa uma importante iniciativa da universidade em assumir uma missão institucional em resposta às demandas”.

Apesar do reconhecimento, inclusive constitucional, que a acessibilidade acadêmica faz parte da estrutura do pensamento da universidade, esta parece ter dificuldades de cumprir o verdadeiro papel social por meio das ações de inclusão dos estudantes com deficiência.

Diante do exposto, pretende-se fazer um levantamento das políticas públicas de inclusão no ensino superior, apresentar como a Universidade Federal de Santa Catarina atua frente às demandas de acessibilidade educacional dos seus estudantes e assimilar as mudanças ocasionadas pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 que teve sua adoção na UFSC a partir do Vestibular 2018.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A universidade deve ser, por primazia, a instituição social responsável pela contínua redefinição dos rumos da sociedade moderna em direção a melhoria efetiva da qualidade da vida humana individual e associada (COLOSSI; BERNARDES, 2008).

Enquanto instituição social, a universidade almeja à universalidade, portanto deve assegurar a democratização do ensino, já que a educação, mais que um benefício ou uma necessidade, é um direito geral e universal, por ser legitimado por todos e por ser de todos (CHAUÍ, 2011).

Segundo Freire (1996) a educação trata-se de um processo de libertação que tem seu princípio naqueles que são oprimidos socialmente. Deste modo, a educação está associada à formação da consciência pública para a existência da democracia, estimulando o cidadão à responsabilidade social.

Em sua concepção mais contemporânea, a universidade firma-se como espaço singular e privilegiado para o exercício da cidadania, proporcionando a desconstrução de modelos sociais opressores e, assim, a mudança de valores e da própria realidade (ANDRADE, 2010).

Souza (2014, p.71) reforça o caráter de engajamento que a universidade, como instituição social, fundamentalmente deve adotar:

“É, portanto, necessário que a universidade, enquanto instituição social assumida o compromisso de construir, cotidianamente, espaços democráticos capazes de contribuir para a melhoria do nível de qualidade do ensino, tornando-o acessível a todos os atores sociais que compõem o espaço universitário. Porém, esta construção só é passível de realização, a partir do momento em que a universidade, por meio de seus gestores, desenvolva mecanismos que lhe dê condições de compreender suas necessidades internas e as demandas da sociedade na qual ela se insere, e, a partir desta compreensão, elabore e implemente políticas institucionais capazes de garantir o efetivo direito ao conhecimento acadêmico.”

Dentre as demandas da sociedade a qual a universidade está inserida, observa-se um aumento significativo de estudantes com deficiência nas instituições de ensino superior. De 2000 a 2010, passaram de 2.173 para 20.287 estudantes (IBGE, 2012). Em 2013 esse número quase alcançou 30.000 estudantes (INEP, 2014). Percebe-se como o tema acessibilidade é sensível à universidade e deve representar uma disposição institucional de atendimento a esta demanda.

Thoma (2006) evidencia que em atenção ao crescimento dos estudantes com deficiência no ensino superior providências devem ser tomadas e ações implementadas nas universidades sob pena de entrarmos num processo de “inclusão excludente”, caracterizado pela não permanência do estudante com deficiência na universidade, haja visto, não serem ofertadas políticas institucionais que garantam a sua acessibilidade acadêmica.

Para melhor entendimento deste cenário, faz-se necessário compreender o conceito de acessibilidade e as características singulares que são englobadas quando este tema é discutido no âmbito do ensino superior.

A expressão acessibilidade surgiu na França como a necessidade de transposição de barreiras arquitetônicas que impedem o acesso de pessoas com deficiência a espaços de uso comum e público (QUEIROZ, 2005).

Paiva (2011) conceitua como uma virtude, ou seja, uma facilidade que desejamos ver em todos os cenários e aspectos da vida humana. A acessibilidade deve ser idealizada sob os princípios do desenho universal, desta forma ela beneficiará todas as pessoas com ou sem deficiência.

Fatores como espaços pouco receptivos e desestimulantes, a existência de barreiras físicas e arquitetônicas, preconceito, falta de informação, inexistência de serviços de suporte podem influenciar negativamente a trajetória das pessoas com algum tipo de deficiência (DIAS; LOPES DE OLIVEIRA, 2013).

Face aos obstáculos supracitados, recai sobre a universidade, como instituição social, a esperança de contribuição para a redução dessas adversidades. Seixas (2013) pontua a expectativa de contribuição para a diminuição das diferenças impostas pelos modelos potencialmente desiguais determinados no atendimento aos requisitos de qualificação no mercado de trabalho, assim como para o progresso econômico e social, de modo amplo.

Neste contexto de educação superior, a inclusão educacional transcorre pelo desenvolvimento de uma conduta política, econômica, social e cultural que assuma a questão educacional como componente da gama dos problemas sociais (BIANCHETTI; CORREIA, 2011).

A experiência universitária, em atenção às exigências da sociedade atual, possui um papel importante no crescimento pessoal e social dos indivíduos. Pode auxiliar para lhes conceder novas visões de realidade, além de proporcionar reposicionamentos identitários,

transformações essas que acontecem de forma dinâmica e mediada (RESSURREIÇÃO, 2013).

Bianchetti e Correia (2011) destacam que a inclusão educacional se insere nas políticas de inclusão social, mas tem como diferencial a particularidade de proporcionar a materialização do processo de aprendizagem.

Diante deste aspecto, e buscando uma melhor compreensão da forma como a Política Institucional de Acessibilidade é aplicada na Universidade Federal de Santa Catarina, faz-se necessário conhecer as Políticas Públicas de Acessibilidade, que devem refletir direta e indiretamente nas ações de inclusão educacional.

Para contextualizar as políticas de acessibilidade é oportuno, primeiramente, trazer o entendimento de Heidemann (2010) sobre políticas públicas num sentido mais amplo. Ele compreende o Estado como responsável por regulamentar, fomentar e desenvolver muitas das atividades humanas em sociedade.

Buscando oportunizar o bem-estar da sociedade, os governos procuram se utilizar das políticas públicas através de ações, metas e planos prioritários que respondam demandas sociais prioritárias:

“Em termos político-administrativos, o desenvolvimento de uma sociedade resulta de decisões formuladas e implementadas pelos governos dos Estados nacionais, subnacionais e supranacionais em conjunto com as demais forças vivas da sociedade [...]” (HEIDEMANN, 2010, p. 28).

O Brasil sofreu influência de países europeus e americanos, construindo sua trajetória em favor das pessoas com deficiência (MAZZOTA, 1998). Podemos citar alguns eventos que foram balizadores e referências para o contexto educacional brasileiro, como a Conferência Mundial de Educação Para Todos (UNESCO, 1990) e a Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais (UNESCO, 1994), realizada na Espanha, na qual foi aprovada a Declaração de Salamanca.

Novos paradigmas em relação ao princípio da inclusão são difundidos com a influência destes eventos:

“No contexto mundial, o princípio da inclusão passa então a ser defendido como uma proposta da aplicação prática ao campo da educação de um movimento mundial, denominado inclusão social, que implicaria a construção de um processo bilateral no qual as pessoas excluídas e a sociedade buscam, em parceria, efetivar a equiparação de oportunidades para todos, construindo uma sociedade democrática na qual todos conquistariam sua cidadania, na qual a diversidade seria respeitada e haveria aceitação e reconhecimento político das diferenças” (MENDES, 2006, p. 9).

As políticas públicas brasileiras relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência na educação tiveram início a partir da Declaração de Salamanca, onde o Brasil apresentou-se como país signatário. Neste momento é publicada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da integração instrucional, que preconiza em suas diretrizes a possibilidade dos alunos com deficiência, que se mostrem capazes de acompanhar as atividades, participarem de atividades programadas para sua inserção aos grupos ou às classes dos ditos normais (BRASIL, 1994a).

O reforço dessas premissas acontece em 1996 com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394), momento de evidência da importância do tema no cenário brasileiro, trazendo deliberação que a educação especial deve estar presente em todos os níveis de ensino. Já contempla as proposições da educação inclusiva quando trata em seus artigos 205 e 206, respectivamente, da educação como direitos de todos e da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. (BRASIL, 1996).

A garantia ao acesso foi amparada, por outro lado, a questão da permanência trouxe mais particularidades, que evidenciaram mais necessidades, e impuseram a adoção de novas políticas públicas. No ano de 1999 é publicada a Portaria nº 1.679/1999 que “dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições” (BRASIL, 1999a).

Foram estabelecidas as condições relacionadas ao espaço, como eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo, adaptação de mobiliários; e aos recursos materiais, como disponibilização de material em Braille, régua de leitura, equipamento para ampliação de textos) (BRASIL, 1999a).

Outro documento importante foi o Decreto nº 5.296/2004 que referendou as exigências da Portaria nº 1.679/1999 e estabeleceu ainda que professores, funcionários e alunos com deficiência possam exercer suas atividades nas mesmas condições que os demais; e que seja coibida e reprimida qualquer ação discriminatória com relação a essas pessoas.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), lançada pelo Ministério da Educação, reconheceu as conquistas dos últimos anos e estabeleceu os seguintes pontos:

“Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão” (BRASIL, 2008, p.14).

Ainda consoante a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem requerer ampliação do tempo para a realização das atividades e deve ser feito uso de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana, bem como os sistemas de ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos (BRASIL, 2008).

Em vista de efetivar a implantação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), criou em 2005 o Programa INCLUIR - Acessibilidade na Educação Superior que visa promover a criação e consolidação de Núcleos de Acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino (IFES) (MEC, 2005).

O Programa foi implementado até 2011, por meio de chamadas públicas, em que as IFES apresentavam projetos de criação e consolidação de Núcleos de Acessibilidade, com objetivo de eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos.

A partir de 2012, o MEC passou a apoiar projetos das IFES, por intermédio da SECADI e da SESu, com aporte de recurso financeiro, previsto na matriz orçamentária das Instituições, sem depender mais das chamadas públicas. Objetivando institucionalizar as ações de política de acessibilidade na educação superior, os Núcleos de Acessibilidade das IFES deveriam ser norteados pelos seguintes eixos (BRASIL, 2013):

a) infraestrutura: projetos arquitetônicos e urbanísticos das IFES concebidos e implementados, atendendo os princípios do desenho universal;

b) currículo, comunicação e informação: garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, por meio da disponibilização de materiais

didáticos e pedagógicos acessíveis; de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras;

c) programas de extensão: participação da comunidade nos projetos de extensão assegurada a todos e todas, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade; disseminação dos conceitos e práticas de acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, caracteriza-se em compromisso institucional com a construção de uma sociedade inclusiva;

d) programas de pesquisa: desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento é um importante mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência; dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promoção da inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva.

Entretanto Souza (2010, p.149), levantou algumas preocupações referentes ao Programa INCLUIR, das quais podemos destacar:

“As IES parecem indicar que o Programa tem por característica principal o repasse de verba sem a preocupação com o aspecto pedagógico para o acesso e permanência das pessoas com deficiência nas suas dependências. Com isso os investimentos previstos em seus projetos são em grande parte direcionados à aquisição de equipamentos [...]. A existência de um programa, sem que haja uma avaliação do processo, corrobora para que o INCLUIR cumpra um papel ideológico de divulgar um clima político favorável ao acesso de sujeitos com deficiência à Educação Superior.”

Mais recentemente, no ano de 2015, a Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a partir desse momento a acessibilidade desloca seu foco para os eixos que envolvem principalmente as questões atitudinais, tecnológicas, arquitetônicas, pedagógicas, todavia permanecem inclusos os eixos de comunicação e digital (BRASIL, 2015).

Como desdobramento da Lei Brasileira de Inclusão foi publicada, em dezembro de 2016, a Lei nº 13.409 (BRASIL, 2016). A partir dela, as universidades passaram a adaptar os seus instrumentos de ingresso para abrangerem também as cotas para pessoas com deficiência.

Importante destacar que a quantidade de vagas que as IFES precisam disponibilizar para as pessoas com deficiência é no mínimo igual à proporção respectiva de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o

último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016).

3. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se por ser um estudo de caso, pois trata-se de um fenômeno amplo e complexo (YIN, 2001). Feito a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental foram expostas as políticas públicas de inclusão no ensino superior. Com abordagem qualitativa e orientação descritiva, foi abordada a forma como a Universidade Federal de Santa Catarina atua frente às demandas de acessibilidade educacional dos seus estudantes e as mudanças ocasionadas pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, expondo as particularidades desse determinado fenômeno (VERGARA, 2000).

4. RESULTADOS

O recorte analisado para verificar a consonância entre as legislações de políticas públicas de acessibilidade com as políticas institucionais foi a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Dentro do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSC o objetivo 8 determina como metas para o quadriênio 2015-2019 (UFSC, 2014):

a) Desenvolver e executar a política institucional de acessibilidade e a inclusão de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais da UFSC;

b) Promover condições igualitárias de acesso ao conhecimento por parte de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

c) Garantir que a estrutura física da UFSC seja adequada, de modo a dispor de acessibilidade às pessoas com deficiência física, visual e sinalizações voltadas a pessoas com deficiência física, surdas, cegas, com baixa visão e surdocegas.

O setor da UFSC responsável pelo desenvolvimento e execução da política de acessibilidade é a Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE). Esta Coordenadoria é vinculada à Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), e atua junto à educação básica e aos cursos de graduação e pós-graduação. Atende ao princípio da garantia dos direitos das pessoas com deficiência mediante a equiparação de oportunidades, propiciando autonomia pessoal e acesso ao conhecimento.

Atualmente conta em sua equipe com seis servidoras, sendo duas pedagogas em educação especial, uma psicóloga, uma assistente social, uma fonoaudióloga e uma assistente em administração. Desenvolver um trabalho diante desta demanda peculiar e fundamental, que exige a percepção diária da realidade social dos estudantes atendidos, e ainda a reflexão sobre os caminhos de mudança desta realidade, as posiciona como trabalhadoras sociais na concepção de Freire:

“[...] a sua tarefa fundamental é a de serem sujeitos e não objetos de transformação. Tarefa que lhes exige, durante sua ação sobre a realidade, um aprofundamento de sua tomada de consciência da realidade, objeto de atos contraditórios daqueles que pretendem mantê-la como está e dos que pretendem transformá-la. [...]. Por isso, o trabalhador social não pode ser um homem neutro frente ao mundo, um homem neutro frente a desumanização ou humanização, frente à permanência do que já não representa os caminhos do humano ou à mudança destes caminhos.” (FREIRE, 1979, p.26).

Segundo dados da CAE, que mantém um controle publicizado do quantitativo de estudantes com deficiência na UFSC desde 2014, a realidade da demanda de acessibilidade na UFSC tem crescido:

Quadro 1 - Quantidade de alunos com deficiência matriculados na Universidade Federal de Santa Catarina	
Ano	Quantidade
2014	105
2015	131
2016	201
2017	170

Fonte: Site CAE (quadro elaborado pelo autor, 2018).

É possível perceber uma diminuição de 2016 para 2017 na quantidade de alunos com deficiência na UFSC, tendo como base o crescimento regular que acontecia. Alguns fatores podem explicar este fato, como a conclusão da graduação por alguns estudantes, evasão em consequência da dificuldade de permanência ou dificuldades de ingresso.

Com o advento da Lei nº 13.409, a UFSC adotou no Edital 06/Coperve/2017 – que apresenta as regras do Vestibular 2018 da Universidade Federal de Santa Catarina, pela primeira vez a reserva de vagas para pessoas com deficiência (UFSC, 2017). Foram

reservadas 685 vagas nesta categoria, sendo disputadas por 114 candidatos, dos quais 27 foram classificados, segundo Relatório Oficial do Vestibular UFSC/2018 (COPERVE, 2018).

Cabe destacar que esta reserva de vagas para pessoas com deficiência tem como requisito ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Sendo assim, o Relatório Oficial do Vestibular UFSC/2018 apresenta mais 296 pessoas com deficiência que se inscreveram no Vestibular, sendo que 42 foram classificados. No entanto, estes candidatos não puderam usufruir da reserva de vagas, pois não se enquadravam no requisito acima citado.

Dessa forma, em 2018 ingressaram 69 estudantes com deficiência na UFSC, o que retoma o padrão de crescimento. Vislumbra-se um crescimento mais significativo nos próximos anos, haja vista a nova legislação em vigor, e a difusão da mesma na sociedade.

É fato que novos caminhos e novas práticas, que garantam o atendimento à educação inclusiva no dia a dia das universidades, devem ser considerados e construídos por todos os atores envolvidos. Compete à universidade desempenhar seu papel social, e aos órgãos competentes responsabilizarem-se integralmente para garantir o acesso e a permanência de todas as pessoas à educação superior.

5. CONCLUSÃO

Com as pesquisas feitas para desenvolvimento deste estudo, constatou-se que a inclusão de pessoas com deficiência nas universidades é uma realidade recente. O tema apesar de incorporado por uma gama de políticas públicas e institucionais, ainda carece de ações que efetivem estas normas no cotidiano educacional das pessoas com deficiência.

No caso da UFSC, percebemos que apesar da reserva de vagas garantida por Lei e norma institucional, o número de candidatos inscritos foi consideravelmente menor. Uma maneira de reduzir esta problemática seria uma revisão da Lei 13.409/2016, tornando sem efeito o requisito de que o estudante com deficiência deve ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, pois esta condição não interfere nas barreiras enfrentadas diariamente pelas pessoas com deficiência.

Não obstante a revisão da legislação, a UFSC, como toda a Instituição Federal de Ensino Superior, precisa tornar público esta nova forma de acesso para que estes direitos se materializem na maior parcela da população. Realizar parcerias com escolas públicas com

vistas a disseminar esta consciência e trazer maior interação das práticas educacionais fortalecerá este caminho.

Isto posto, a efetividade da acessibilidade educacional não é alcançada somente com a garantia de direitos em legislações. O compromisso de forma conjunta e o envolvimento de todos os atores neste processo poderá assegurar o acesso e a permanência de todas as pessoas à educação superior.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. Y. Acesso ao ensino superior no Brasil: Equidade e desigualdade social. **Revista Ensino Superior Unicamp**, p. 18- 27, 2010.

BIANCHETTI, Lucídio; CORREIA, José Alberto. **In/Exclusão no trabalho e na educação: aspectos mitológicos, históricos e conceituais**. Campinas – São Paulo: Papyrus, 2011.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, MEC/SEESP, 1994a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996a. Seção I. P. 27834-27841. Acesso em 22 mai. 2018.

_____. **Portaria nº 1.679**, de 2 de dezembro de 1999a. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf> Acesso em: 22 mai. 2018.

_____. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004 (2004, 2 de dezembro). Regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasil: Diário Oficial da União. Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 22 mai. 2018.

_____. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. 2008. Disponível em: Acesso em: 25 mai. 2018.

BÚRIGO, Carla Cristina Dutra. **O trabalho acadêmico do professor universitário no processo de desenvolvimento do espaço público na universidade federal**: um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Catarina e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2003. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <http://www.tede.ufsc.br/teses/UFRGS0319.pdf> Acesso em: 20 mai. 2018.

CHAUÍ, Marilena. **A Universidade Pública sob Nova Perspectiva**. Revista Brasileira de Educação. Set /Out /Nov /Dez 2003 No.24. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000300002. Acesso em: 17 mai. 2018.

_____. **Classe média: como desatar esse nó?** Brasília, Distrito Federal, 2011. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/noticias/ultimasnoticias/2011/10/05-10-2011-palestra-de-marilena-chau-i-proferida-no-forum-direitos-ecidadania-15-setembro>. Acesso em: 17 mai. 2018.

COLOSSI, N. e BERNARDES, J. F. Transformações globais, crise-mudança em instituições universitárias: algumas considerações. Santa Catarina: **Revista da Gestão Universitária na América Latina**. v.1, 2008.

Dias, S. e Lopes de Oliveira, M. C. S. Deficiência Intelectual na perspectiva histórico-cultural: Contribuições ao estudo do desenvolvimento adulto. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 19 (2), 169-182. 2013.

FERNANDES, L. B.; SCHLESENER, A.; MOSQUERA, C. Breve histórico da deficiência. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia**. Curitiba v.2, p.132 –144, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____, P. **Educação e Mudança**. 12ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G; SALM, José F (orgs). **Políticas Públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. 2ª ed. Brasília: UnB, 2010.

IBGE. **Censo Demográfico - 2010**: escolaridade e rendimento aumentam e cai mortalidade infantil. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2125>. Acesso em: 29 mai. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo da educação superior: 2013** – resumo técnico. Brasília: INEP, 2014. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2013/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2013.pdf. Acesso em: 30.mai. 2018.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1998.

MEC. Ministério da Educação. **Documento orientador Programa INCLUIR - acessibilidade na educação - SECADI/SESu** – 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 30 mai. 2018.

MEC. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. 2005 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>>. Acesso em 30 mai. 2018.

MENDES, Eniceia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação** v. 11 n. 33 set./dez. São Carlos: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2006.

QUEIROZ, M. A. **Acessibilidade web**: tudo tem sua primeira vez. 2015 Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/capitulomaq.php>. Acesso em: 30 mai. 2018.

PAIVA, C. P. História da acessibilidade. 2011 Disponível em <http://www.jornaldegramado.com.br/ziptop/blogs/post/341709/historia-da-acessibilidade>. Html. Acesso em 30. Mai. 2018.

Ressurreição, S. B. **Estudantes universitários indígenas**: histórias de rupturas e transições. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2013.

Seixas, A. M. **Políticas educativas e ensino superior em Portugal**. Coimbra: Quarteto. 2013.

SOUZA, Bianca Costa Silva. **Programa INCLUIR (2005-2009):** uma iniciativa governamental de educação especial para a educação superior no Brasil. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

SOUZA, Sandra Regina Carrieri de. **Política Institucional de inclusão educacional:** desafios e possibilidades na Universidade Federal de Santa Catarina. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis: UFSC, 2014. Disponível em: <http://tede.ufsc.br/teses/PPAU0047-D.pdf> Acesso em: 20 mai. 2018.

THOMA Adriana da Silva. **A Inclusão no ensino superior:** ninguém foi preparado para trabalhar com esses Alunos (...) Isso exige certamente uma Política Especial, 2006. Disponível em : <http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT15-2552--Int.pdf> Acesso em: 22 mai. 2018.

UFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019**. 2014. Disponível em: . Acesso em: 01 jun. 2018.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos:** satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf> . Acesso em: 30 mai. 2018.

_____. **Declaração de Salamanca**. Espanha: Salamanca, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 30 mai. 2018.